

Exmas(os). Senhoras(os) representantes dos Grupos Parlamentares,  
Senhoras e senhores deputados,

A ANPED - Associação Nacional de Pais em Ensino Doméstico, tendo tomado conhecimento do pedido de autorização legislativa no sentido de autorizar o Governo a legislar sobre o ensino individual e doméstico ([Proposta-Lei 82/XIV/2](#)), vem, em primeiro lugar, congratular o Governo pela presente iniciativa, uma vez que a ANPED sempre defendeu ser esta a forma adequada de o fazer e não por portaria, como já anteriormente tivemos oportunidade de expor em sucessivos documentos apresentados ao Governo.

Deste modo, e apesar de se verificarem melhorias no teor da proposta, comparativamente ao regulamentado pela Portaria nº 69/2019 de 26 de fevereiro, a ANPED considera que as mesmas são insuficientes, o que significa, não só a contínua ausência de resposta aos constrangimentos que existiam previamente à sua implementação, como também a manutenção das dificuldades e constrangimentos que dela decorrem, pelo que urge reverter e reformular algumas das normas apresentadas na proposta, de entre as quais destacamos, a título exemplificativo:

#### ACESSO À MODALIDADE:

- exigência do requisito de licenciatura do responsável educativo, uma vez que tal condiciona de forma desigual o acesso à modalidade, em particular considerando todo o processo de monitorização e acompanhamento apresentado na proposta de decreto-lei, que pretende permitir verificar se estão a ser garantidos os direitos da criança relativamente à educação, prevenindo assim o abandono e insucesso escolar;
- exigência de deferimento/autorização, por parte da direção da escola/agrupamento, para o acesso ao ensino doméstico, passando a cingir-se ao procedimento objetivo de concretização da matrícula, nomeadamente apresentação de documentos de identificação, entrevista e negociação e assinatura do protocolo;

#### CERTIFICAÇÃO DE APRENDIZAGENS:

- imposição da realização de provas de aferição, alteração relativamente ao que se encontra previsto atualmente no artigo 11º da Portaria nº 69/2019, de 26 de fevereiro;
- inexistência de formas complementares/alternativas à certificação de aprendizagens;
- concentração de demasiadas provas de equivalência à frequência numa época única de provas;

#### EQUIDADE NO ACESSO AOS APOIOS:

- inexistência da garantia do direito de acesso aos manuais escolares gratuitos e demais apoios de ação social escolar, quando os alunos em ensino doméstico estejam matriculados em estabelecimentos de ensino público.

Neste sentido, a ANPED - Associação Nacional de Pais em Ensino Doméstico, **não tendo sido previamente ouvida relativamente a esta proposta de legislação sobre o regime de ensino pela qual optaram as famílias que representa**, vem desde já solicitar que, no âmbito do presente processo legislativo, seja garantida a sua participação efetiva na audição de entidades a auscultar, no sentido de apresentar propostas, de forma positiva e construtiva, de modo a que o futuro regime jurídico aplicável ao ensino doméstico venha a garantir o sucesso escolar de todos os alunos deste regime, respeitando os interesses e responsabilidades das famílias e do Estado.

Assim, anexamos um resumo dos constrangimentos, anteriormente enviado e que ainda se mantém atual, para vossa análise e, como sempre, colocamo-nos à disposição de V. Exas., contribuindo com a experiência das famílias que todos os dias vivem esta realidade, e que, com o seu esforço e investimento, põem em prática este regime de ensino, cuja opção, consideramos nós, deve ser uma escolha dignificada, livre de preconceitos e obviamente melhorada e adaptada às respostas de uma sociedade em constante mudança, que se quer cada vez mais diversificada, tolerante e inclusiva.

Mais se requer, desde já e com caráter de urgência, o agendamento de uma audiência com V. Exas., no sentido de debater e melhor desenvolver as questões que aqui se levantam e para as quais se alerta no documento que se anexa ao presente e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Equipa da ANPED,

Alexandra Nascimento